

# Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br  
do município



**Município de  
Sete Barras**

**Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026**

Ano V | Edição nº 633

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

## **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: [www.camarasetebarras.sp.gov.br](http://www.camarasetebarras.sp.gov.br)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

## **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

## **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

## **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

## **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

## **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela  
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.586/2025**

30 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **804.000,00** (oitocentos e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>26.7820008.1003 - Obras de Infra-Estrutura</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	390	700.000,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	104.000,00
<b>Total</b>		<b>804.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão pelo excesso de arrecadação de recursos advindos do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias -ACE.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.587/2025**

30 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **1.614.400,00** (um milhão seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manut.dos Serv. De Apoio à Prestação de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	40.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	22	1.500,00
<b>04.1220002.2002 - Manut.dos Serv. De Apoio à Prestação de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	81.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	43	6.700,00

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	44	8.500,00
<b>04.1230002.2010 - Manutenção dos Serviços do Banco do Povo</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48	600,00
<b>15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	82.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	74	8.100,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	80	8.000,00
<b>26.7820008.1003 - Obras de Infra-Estrutura</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	86	37.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	56.500,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	93	9.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	96	1.100,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	105.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106	3.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	110	20.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	114	7.000,00
<b>10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Assit. Hosp. E Amb</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	163.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	137	10.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	152	11.000,00
<b>10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	8.400,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	52.600,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	206	11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	208	500,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212	25.300,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	214	400,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	221	1.900,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	77.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225	100,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	232	2.300,00
<b>12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	74.200,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	238	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	241	30.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	425.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	252	55.100,00
<b>12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	308	3.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	47.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut.dos Serv. De Apoio à Prestação de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	40.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	333	700,00
<b>24.7220002.2005 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Comunicação</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	351	1.000,00
<b>04.1320002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	46.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	34.400,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	368	2.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380	12.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	388	500,00
<b>Total</b>		<b>1.614.400,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>04.1230002.2010 - Manutenção dos Serviços do Banco do Povo</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	52	600,00
<b>28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município</b>		
4.6.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	403	217.100,00
<b>15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	88.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	66	10.100,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	405	91.200,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	406	5.000,00
<b>25.752007.1003 - Obras de Infra-Estrutura</b>		



4.4.90.51 - Obras e Instalações	85	20.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	9.800,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	90	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	52.800,00
<b>10.1220003.2014 - Mnutenção dos Serviços da Saude - Administração</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	20.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	127	39.000,00
<b>10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Assit. Hosp. E Amb</b>		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	139	116.000,00
<b>10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços da Saude - Vigilancia Sanitaria</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	157	91.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	49.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	159	12.400,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	180	6.800,00
4.6.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	185	2.000,00
<b>08.2440005.2025 - Proteção Social Basica</b>		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	192	1.600,00
<b>08.2440005.2038 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203	5.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	209	36.900,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	210	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	211	32.400,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219	4.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	17.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	398	200.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	399	35.800,00
<b>12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação -Outras - 30%</b>		
3.3.90.13 - Obrigações Patronais	260	11.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	263	25.000,00
<b>12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273	19.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	276	5.000,00
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	278	11.000,00
<b>12.3660006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magisterio - 70%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	26.000,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais	281	8.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	283	7.000,00
<b>12.3660006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magisterio - 70%</b>		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	286	11.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	44.000,00
<b>12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299	9.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	10.000,00
<b>06.1820002.2002 - Manut.dos Serv. De Apoio à Prestação de Serv. Públicos</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	401	13.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	305	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	33.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	393	24.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	315	7.000,00
<b>28.8460000.0002 - Precatórios Judiciais</b>		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	336	40.700,00
<b>24.7220002.2005 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Comunicação</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	1.000,00
<b>04.1320002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.3.90.13 - Obrigações Patronais	339	8.400,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	19.000,00
<b>04.1240002.2040 - Manutenção das Demandas do Controle Interno</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	17.000,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais	346	19.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	348	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350	9.000,00
<b>23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	376	13.900,00
<b>27.8120010.1002 - Construção e Equipamentos Esportivos</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	378	20.400,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	384	12.500,00
<b>Total</b>		<b>1.614.400,00</b>

dotações no orçamento vigente para crédito suplementar na importância de R\$ 1.221.800,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais) que será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	79.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	129.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	6.700,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	148	71.100,00
<b>12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magisterio - 70%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	936.000,00
<b>Total</b>		<b>1.221.800,00</b>

**Artigo 4º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de dezembro de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.588/2026**

De 05 de janeiro de 2026

**“DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS, FERIADOS NACIONAL, MUNICIPAL E ESTADUAL NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º - No exercício de 2026, não haverá expediente nas dependências e repartições da Prefeitura Municipal de Sete Barras, nas seguintes datas:**

16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado
18 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Expediente a partir das 13:00h
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
20 de abril	Segunda-feira	-	Facultativo
21 de abril	Terça - feira	Tiradentes	Feriado
01 de maio	Sexta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
05 de junho	Sexta-feira	-	Facultativo
24 de junho	Quarta - Feira	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
09 de julho	Quinta Feira	Rev. Constitucionalista	Feriado Estadual/Municipal
10 de julho	Sexta - Feira	-	Facultativo
07 de setembro	Segunda- Feira	Independência do Brasil	Feriado
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado
28 de outubro	Quarta- feira	Servidor Público	Feriado Municipal
02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado
20 de novembro	Sexta-Feira	Consciência Negra	Feriado
18 de dezembro	Sexta - Feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
25 de dezembro	Sexta Feira	Natal	Feriado Nacional

**§ 1º** - Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério da Secretaria de Saúde, os servidores subordinados ao Setor Administrativo do Pronto Socorro Municipal, Fisioterapia e Odontologia, UBS e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento para esses dias.

**§ 2º** - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de

**Artigo 3º** - Fica autorizado o remanejamento de



Educação obedecerão ao calendário escolar para o ano letivo de 2026.

**§ 3º** - Os servidores públicos que trabalham nos serviços considerados serviços essenciais relevantes e prioritários ao Município, obedecerão à escala do seu chefe imediato.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de janeiro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 015/2026**

13 de janeiro de 2026.

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR - SUBSTITUIÇÃO DE  
FÉRIAS.*

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Designar a servidora Samara Kerolayne da Silva Milanês, portadora do RG. nº. 52.589.433-0, para responder pelo Setor de Recursos Humanos em substituição a servidora Elaine Cristina Nunes, no período de suas férias de 05/01/2026 à 09/01/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de janeiro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº. 018/2026**

13 de janeiro de 2026.

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR - SUBSTITUIÇÃO DE  
FÉRIAS.*

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Designar o servidor **EMERSON RAMOS DE MORAIS**, portador do RG: nº 30.936.855-8, para responder pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, em substituição ao agente político **PAULO TOMAS DE JESUS HIRAKAWA** no período de suas férias de 12/01/2026 à 31/01/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de janeiro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº. 019/2026**

13 de janeiro de 2026.

*"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR - SUBSTITUIÇÃO.*

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Designar a servidora sra. **Laiza Ribeiro de Lima**, portadora do RG: nº. 49.839.341-0, para responder pela Diretoria Departamental, junto a Secretaria de Governo em substituição ao servidor **EMERSON RAMOS DE MORAIS**, pelo período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de janeiro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Ofício nº 041/2025

Ao  
BANCO DO BRADESCO  
Agência Registro

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários e publicados pelo órgão.

Prefeitura Municipal de Sete Barras  
CNPJ 46.587.275/0001-74

## OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

Pedro Henrique Carvalho Silva Alonso CPF.: 374.760.818-38

Cargo: Secretário de Finanças

Higino Jeronimo da Rosa Junior CPF.: 288.639.868-35

Cargo: Encarregado de Controle Interno

## PODERES:

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR CREDITOS NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER E PASSAR RECIBOS DE QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRONICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRONICO
- SUSTAR CONTRAORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGASTES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAR DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER FINANCEIRO/AASP

Rua José Lopes nº 35 – CEP11.910-000 – Fone: (13) 3872-5500 – Sete Barras – SP

Site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br)E-mail: [7barras@gmail.com](mailto:7barras@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

- SOLICITAR SALDOS EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, seguem cópias dos atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente

Sete Barras 19 de Fevereiro de 2025.



ITALO COSTA DONIZETH ROBERTO  
Prefeito Municipal

Rua José Lopes nº 35 – CEP11.910-000 – Fone: (13) 3872-5500 – Sete Barras – SP  
Site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br) – E-mail: [7barras@gmail.com](mailto:7barras@gmail.com)



Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, (01/01/2025), às 16:00 horas nas dependências do Centro de Eventos de Sete Barras, Maria Pirahy, a Sessão de Instalação da décima sexta (16ª) Legislatura que se inicia em primeiro (01º) de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito (31/12/2028). O Senhor Aquinaldo Jorge da Silva, presidiu os trabalhos da presente Sessão solene, por ter sido o mais votado dentre os presentes. Compareceram para prestar compromisso, e tomar posse no cargo de Prefeito o senhor Italo Donizeth Costa Roberto e no cargo de Vice-Prefeito o senhor Charly Renato de Aguiar, ambos eleitos e legalmente diplomados. Após as formalidades regimentais fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual são investidos neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sete Barras (respectivamente: Italo Donizeth Costa Roberto e Charly Renato de Aguiar) respeitando as leis, a constituição do Brasil e promovendo o bem geral do Município". Em seguida o senhor Presidente declarou legalmente empossados o Prefeito Italo Donizeth Costa Roberto, o Vice-Prefeito Charly Renato de Aguiar. Para constar em, Leonardo Pukiro da Silva Neto, servidor designado mandou lavrar o presente termo que vai assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito ora empossados. Sete Barras, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025).

TORIO DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS DE SETE BARRAS  
 Rebeca Aparecida Castro de Melo - Tabelão  
 Alçada Nomura, 195, Centro - CEP: 11910-000 - Sete Barras - Comarca de Registro-SP - Tel.: (13) 99733-8330

AUTENTICAÇÃO  
 119347  
 AUT1314A0091159  
 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica  
 feita nesta serventia, que confere com o original. Dou  
 fé em 13/01/2025  
 Valor Total R\$ 4,99 Em Teste da verdade  
 Número do selo: AA-00091159

YASMIM MARIANE MARTINS DE  
 TABELIONA (ESCREVENTE)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HIGINIO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*639868\*\*) em 16/01/2026 às 10:13:09 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5ed0-1960-3fa5-f908-20>



31/2

*[Signature]*  
Italo Donizeth Costa Roberto  
Prefeito

*[Signature]*  
Charles Renato de Aguiar  
Vice-Prefeito

Termo de Entrega de Declaração de Bens.  
No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) em sessão pública de Livre do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sete Barras, realizada às dezessete horas (16:00) no Centro de Eventos "Manoel Pirahy", de Sete Barras, entregaram a declaração de bens as que abaixo assinaram:

*[Signature]*  
Italo Donizeth Costa Roberto  
Prefeito

*[Signature]*  
Charles Renato de Aguiar  
Vice-Prefeito

CARTÓRIO DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS DE SETE BARRAS  
Rebeca Aparecida Castro de Melo - Tabelão  
Rua Hebeclécia Nogueira, 195, Centro - CEP: 11910-000 - Sete Barras - Comércio de Registro-SP - Tel.: (13) 90733-0330

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé, 13/01/2025  
Valor Total R\$ 4,99. Em Test. da verdade  
Número do selo: AA-00091158

YASMIN MARIANE MARTINS DE FRANÇA (ESCREVENTE)

119347  
AUTENTICAÇÃO  
AU1131AA0091158

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF: 63986868) em 16/01/2026 às 10:13:09 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5ed0-1960-3fa5-f9d8-20>

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

**CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

CLASSIF.	CANDIDATO	FUNÇÃO
1º	IVANETE MARCIANO TEIXEIRA	MONITOR DE ESPORTE

Sete Barras, 14 de janeiro de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
Prefeito Municipal

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5ed0-1960-3fa5-f9d8-20



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 633, ano V, veiculado em 16 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR (CPF \*\*\*639868\*\*) em 16/01/2026 às 10:13:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5ed0-1960-3fa5-f9d8-20>